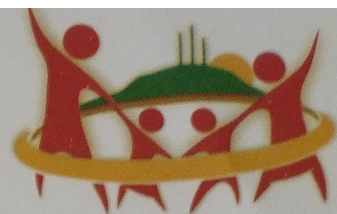




Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3209, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.873.000,00 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.873.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e três mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SERVICOS RODOVIARIOS - DMER

4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.873.000,00
1.006 – Pavimentação Asfáltica RST 137

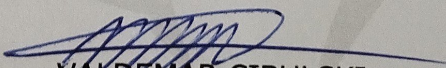
Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, no valor de R\$ 1.873.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e três mil reais), servirá de recursos:

Superávit financeiro 2023 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 39.515,58
Transferência de recursos Convênio DAER nº AJ/006/22 FPE 320/2022 Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-RS.....R\$ 1.833.484,42

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10 DE JANEIRO DE 2024.

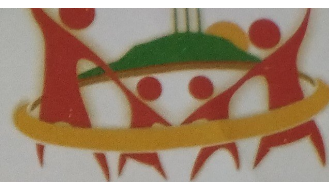

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº 3213
DATA 10.01.2024
ASSUNTO Autarq de crédito
suplementar no valor 1.873.000,00
ITATIBA DO SUL, RS

APROVADO
Em 10/01/2024
20



Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

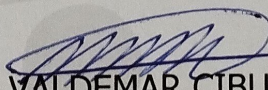


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3209/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor de R\$ 1.873.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e três mil reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear obras de Pavimentação Asfáltica na RST 137, que liga o município de Itatiba do Sul a Barra do Rio Azul.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal